

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO  
DEPOSITANTE****Informações de base sobre a proteção dos depósitos**

Os depósitos na <b>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL</b> estão protegidos pelo:	<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> <sup>(1)</sup>
<b>Limite de proteção:</b>	100 000 EUR por depositante e por instituição de crédito <sup>(2)</sup> Em caso de reembolso, os saldos dos depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em euros, ao câmbio da data de indisponibilidade desses mesmos depósitos.
<b>Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:</b>	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR <sup>(2)</sup>
<b>Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):</b>	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante <sup>(3)</sup>
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:</b>	20 dias úteis, até 31 de Dezembro de 2018; 15 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; 10 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; 7 dias úteis a partir de 1 de Janeiro de 2024. <sup>(4)</sup>
<b>Moeda de reembolso:</b>	Euro
<b>Contato:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º 1050-189 Lisboa, Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 Fax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
<b>Mais informações:</b>	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
Aviso de receção pelo depositante:	

**Informações adicionais**

- (1) **Sistema responsável pela proteção do seu depósito:** O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de **100 000 EUR**.
- (2) **Limite geral da proteção:** Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de **100 000 EUR** por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR.
- (3) **Limite de proteção das contas coletivas:** No caso das contas coletivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. O limite previsto não se aplica aos seguintes depósitos, por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados ; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).



- (4) **Reembolso:** O sistema de garantia de depósitos responsável é  
Fundo de Garantia de Depósitos  
Av. da República, 57 - 8º  
1050-189 Lisboa, Portugal  
Telefone: +351 21 313 01 99 -/ Fax: +351 21 310 78 45 /E-mail: geral@fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000 EUR no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018, 15 dias úteis de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, 10 dias úteis de 1 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 7 dias úteis.

Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

#### **Outras informações importantes**

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio *web* do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

---